

PORTARIA Nº 111/SPO, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de PP-H e INV-H da VOO SOLO HELICÓPTEROS Escola de Aviação Civil.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO-SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.152485/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da VOO SOLO HELICÓPTEROS Escola de Aviação Civil, situada à Av. Thomaz Alberto Whately s/nº, bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Ribeirão Preto (SP), CEP: 14075-550.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Helicóptero e Instrutor de Voo Helicóptero, da VOO SOLO HELICÓPTEROS Escola de Aviação Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE AQUINO MARTINS DE CASTRO